



DECRETO Nº 512, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.111 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
(452) 3319091 Sentenças judiciais.....	R\$ 10.000,00
0601.123650010.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
(199) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 50.000,00
0501.206060040.2.025 AUXÍLIO A PRODUTORES RURAIS	
(162) 3339030 Material de consumo.....	R\$ 14.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 74.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária

0301.041220012.2.016 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
(79) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00
0601.123650010.2.040 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE	
(185) 3339046 Auxílio alimentação.....	R\$ 20.000,00
0601.123650010.2.041 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(193) 3339046 Auxílio alimentação.....	R\$ 17.000,00
0602.123650010.2.043 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES PRÉ-ESCOLA	
(206) 3339046 Auxílio alimentação.....	R\$ 12.000,00
0602.123650010.2.044 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(214) 3339046 Auxílio alimentação.....	R\$ 1.000,00



0501.206080040.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(151) 3339046 Auxílio alimentação.....R\$ 14.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 74.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 74.000,00

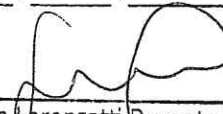
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS,
aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

03 / 11 / 2020


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município